



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Justificativa para Delimitação do Âmbito Regional

Nos termos do **Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2023**, o âmbito regional adotado para a presente licitação será composto pelos seguintes municípios:

Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Andradas, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde, Poços de Caldas e Lavras.

A delimitação do âmbito regional encontra fundamento na existência de número significativo de empresas aptas ao fornecimento de materiais odontológicos nos municípios relacionados, assegurando a ampla competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, verifica-se que diversas empresas sediadas na região possuem experiência no fornecimento de materiais odontológicos para órgãos públicos, inclusive tendo participado e executado contratos anteriores junto ao Município de Olímpio Noronha e a outros entes da Administração Pública. Tal circunstância demonstra a capacidade do mercado regional em atender satisfatoriamente às demandas da Administração.

A contratação de fornecedores estabelecidos no âmbito regional também contribui para maior eficiência na execução contratual, uma vez que possibilita maior agilidade nas entregas, redução dos custos logísticos, maior facilidade na fiscalização do contrato, melhor comunicação entre as partes e atendimento mais célere às eventuais necessidades de substituição de produtos ou cumprimento de garantias, quando cabíveis.

Sob o aspecto do desenvolvimento econômico, a valorização dos fornecedores locais e regionais fortalece a economia da região, estimula a geração de emprego e renda, amplia a arrecadação tributária e fomenta o desenvolvimento sustentável dos municípios abrangidos, sem restringir a competitividade do procedimento licitatório.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de diversas empresas sediadas no âmbito regional com capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais odontológicos objeto desta contratação, dentre as quais destacam-se, exemplificativamente:

- CIRÚRGICA SANTA RITA LTDA – EPP – CNPJ: 02.122.009/0001-09;
- DENTAL SAMIA LTDA – ME – CNPJ: 17.327.540/0001-87;
- CIRÚRGICA MAIS SAÚDE EXPRESS LTDA – ME – CNPJ: 24.683.171/0001-20;
- HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – CNPJ: 45.927.896/0001-97;
- DIMIPEL LTDA – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55;
- POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 18.519.219/0001-67;
- DENTAL STYLLUS LTDA – ME – CNPJ: 19.993.128/0001-21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- JUAREZ MOREIRA DE LACERDA & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 01.022.592/0001-05;
- BENEDITO EDUARDO CASAROTTO & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 02.237.687/0001-09.

Ressalta-se que a relação de empresas acima possui caráter **meramente exemplificativo**, evidenciando a existência de fornecedores qualificados no âmbito regional, não restringindo, em hipótese alguma, a participação de outros interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital, observadas as regras de regionalização previstas no Decreto Municipal nº 117/2023 e na legislação aplicável.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante o fornecimento de materiais odontológicos indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais odontológicos constituem insumos essenciais para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, de urgência e demais atendimentos odontológicos ofertados pela rede municipal de saúde. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, ao planejamento das ações de saúde e à efetividade das políticas públicas municipais.

As quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, na previsão da demanda para os próximos 12 (doze) meses e no planejamento do Departamento Municipal de Saúde, considerando a necessidade de reposição contínua dos estoques e a ampliação dos atendimentos, quando necessária.

Em razão da natureza dos materiais, cujo consumo ocorre de forma contínua e variável, e da impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas que serão utilizadas durante todo o período de vigência da contratação, mostra-se mais adequada a adoção do **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o fornecimento parcelado permite melhor gestão dos estoques, evita o armazenamento excessivo de materiais, reduz o risco de perdas decorrentes do vencimento de produtos e otimiza a utilização dos recursos públicos, realizando as aquisições somente quando efetivamente necessárias.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos do Município, assegurando a regularidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Saúde desta prefeitura e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

III – Requisitos da contratação;

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os materiais odontológicos deverão ser **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de uso e conservação, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo **registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação, ou comprovação de isenção de registro, quando aplicável.

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, eficácia, resistência, desempenho e adequação para utilização em procedimentos odontológicos.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante**, contados da data da entrega, salvo justificativa aceita pela Administração.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais despesas necessárias até o local indicado pela Administração.

O recebimento dos materiais será efetuado por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade, embalagens violadas, produtos vencidos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela Administração, contado da notificação.

Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às marcas e especificações constantes da proposta vencedora, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

mediante prévia autorização da Administração e desde que comprovadamente equivalentes ou superiores.

A contratada deverá observar integralmente as normas de armazenamento, transporte e acondicionamento dos materiais odontológicos, garantindo a manutenção de suas características, qualidade e integridade até o recebimento definitivo.

Durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos à população, a qualidade dos serviços prestados e a eficiente aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

a) As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo dos materiais odontológicos nos exercícios anteriores, a demanda atual dos consultórios odontológicos da rede municipal, a previsão de atendimentos para os próximos 12 (doze) meses e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal. Sempre que necessário, foram promovidos ajustes nos quantitativos estimados, em razão da variação da demanda, da ampliação dos serviços prestados e da inclusão de novos procedimentos, buscando assegurar o abastecimento adequado, evitar a interrupção dos atendimentos e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML - ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML	FRASCO COM 6ML	15	320,35	4.805,25
0002	ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM - ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM	KIT	3	249,16	747,48
0003	ALMOTOLIA 600ML - ALMOTOLIA 600ML	UNIDADE	10	22,94	229,40
0004	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	10	27,45	274,50
0005	APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UN	20	27,45	549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0006	BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA - BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA	CAIXA	10	46,25	462,50
0007	BORRACHA PARA AFASTAMENTO - BORRACHA PARA AFASTAMENTO	CAIXA	5	35,59	177,95
0008	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA	UNIDADE	30	36,22	1.086,60
0009	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE.	UNIDADE	70	10,03	702,10
0010	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE.	UNIDADE	70	10,03	702,10
0011	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE	UNIDADE	70	10,03	702,10
0012	BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE	UNIDADE	70	10,68	747,60
0013	BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS - BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS	UNIDADE	50	23,69	1.184,50
0014	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS - BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS	UNIDADE	100	24,94	2.494,00
0015	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES - BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA COM 6 UN	3	213,07	639,21
0016	BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6.	CAIXA COM 6 UN	2	88,99	177,98
0017	BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6.	CAIXA COM 6	2	88,99	177,98
0018	BRUNIDOR Nº33 E Nº29 - BRUNIDOR Nº33 E Nº29	UNIDADE	10	36,22	362,20
0019	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI	UNIDADE	5	23,69	118,45
0020	CALCADOR CLEV DENT Nº 21 - CALCADOR CLEV DENT Nº 21	UNIDADE	10	27,45	274,50
0021	CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6 - CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6	UNIDADE	10	27,45	274,50
0022	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C	UNIDADE	5	2.068,00	10.340,00
0023	CARIOSTÁTICO 12% - CARIOSTÁTICO 12%	FRASCO	6	56,78	340,68
0024	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA	CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR	6	106,53	639,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR				
0025	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL - CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL	CAIXA	20	19,93	398,60
0026	CIMENTO PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO. - CIMENTO PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO.	CAIXA	8	311,45	2.491,60
0027	COLGADURA DE INOX - COLGADURA DE INOX	UNIDADE	10	12,53	125,30
0028	CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES - CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES	CAIXA COM 120 UN	8	83,47	667,76
0029	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA CM 120 PONTAS	8	75,20	601,60
0030	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS	CONJUNTO 1 CANULA+ 3 AGULHAS	6	88,99	533,94
0031	CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). - CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO)	UNIDADE	5	1.423,79	7.118,95
0032	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UN	3	23,69	71,07
0033	CURETA DE LUCAS. - CURETA DE LUCAS.	UNIDADE	10	30,08	300,80
0034	DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	36,22	108,66
0035	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS	FRASCO COM 2 LITROS	2	124,58	249,16
0036	DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES - DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES	PACOTE COM 120 UN	10	800,88	8.008,80
0037	E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML - E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML	FRASCO COM 20 ML	2	17,55	35,10
0038	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5. - ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5.	UNIDADE	10	33,71	337,10
0039	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	6	28,70	172,20
0040	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S	UNIDADE	15	33,72	505,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0041	ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES - ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES	CAIXA COM 4 UN	1	57,71	57,71
0042	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2	UNIDADE	3	213,57	640,71
0043	ESPATULA PARA RESINA SF 1/2 - ESPATULA PARA RESINA SF 1/2	UNIDADE	3	162,81	488,43
0044	ESPÁTULA USO ODONTOLOGICO Nº 24 - ESPÁTULA USO ODONTOLOGICO Nº 24	UNIDADE	5	31,47	157,35
0045	EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML - EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML	FRASCO COM 10 ML	1	30,08	30,08
0046	EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML - EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO COM 500 ML	150	88,99	13.348,50
0047	FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM - FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM	EMBALAGEM COM 244CM	4	42,61	170,44
0048	FIXADOR PARA RAO X FRASCO COM 475ML - FIXADOR PARA RAO X FRASCO COM 475ML	FRASCO COM 475 ML	20	35,42	708,40
0049	FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	150,40	300,80
0050	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	1	21,31	21,31
0051	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML	FRASCO COM 10 ML	3	44,49	133,47
0052	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, IONOS DE ESTRÔNICO. - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, IONOS DE ESTRÔNICO.	UNIDADE	8	124,58	996,64
0053	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES	JOGO COM 3 UN	3	249,16	747,48
0054	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES	JOGO COM 3 UN	2	249,16	498,32
0055	KIT CIRURGICOS PERIODONTIA - KIT CIRURGICOS PERIODONTIA	UNIDADE	200	57,53	11.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0056	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES - LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA COM 26 UN	3	51,71	155,13
0057	LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	3	137,87	413,61
0058	LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	4	125,33	501,32
0059	LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	1	125,33	125,33
0060	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	4	125,33	501,32
0061	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	4	137,87	551,48
0062	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	5	137,87	689,35
0063	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	15	137,87	2.068,05
0064	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	5	137,87	689,35
0065	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA COM 6 LIMAS	3	137,87	413,61
0066	MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES - MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES	UNIDADE	10	6,27	62,70
0067	MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM. - MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM.	UNIDADE	5	1.957,71	9.788,55
0068	PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO - FRASCO COM 10 MG - PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO - FRASCO COM 10 MG	FRASCO COM 10 MG	2	117,69	235,38
0069	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO - PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	6	14,91	89,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0070	PEDRA POMES - FRASCO COM 100GR - PEDRA POMES - FRASCO COM 100GR	FRASCO COM 100GR	1	16,17	16,17
0071	PELÍCULA PARA RAO X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES - PELÍCULA PARA RAO X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA COM 150 UN	10	498,33	4.983,30
0072	PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	44,99	134,97
0073	PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1	195,77	195,77
0074	PINCEL PELO SINTÉTICO - PINCEL PELO SINTÉTICO	UNIDADE	4	526,40	2.105,60
0075	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. - PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM.	UNIDADE	2	31,21	62,42
0076	PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS - PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS	CAIXA COM 7 PONTAS	20	303,18	6.063,60
0077	PONTA ULTRASSONICA PERIO SUB - PONTA ULTRASSONICA PERIO SUB	UNIDADE	5	222,47	1.112,35
0078	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UNIDADE	10	87,73	877,30
0079	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	5	38,98	194,90
0080	PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL) - PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL)	UNIDADE	10	62,67	626,70
0081	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	1	21,31	21,31
0082	REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES - REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 UN	5	363,47	1.817,35
0083	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES)	CAIXA	30	93,88	2.816,40
0084	RESINA UNICROMÁTICA - RESINA UNICROMÁTICA	UNIDADE	10	303,31	3.033,10
0085	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5	UNIDADE	10	27,45	274,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0086	SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL , CAIXA COM 40 UNIDADES - SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA COM 40 UN	12	106,78	1.281,36
0087	TIRA DE AÇO 4MM - TIRA DE AÇO 4MM	PACOTE	6	19,93	119,58
0088	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 150 UNIDADES	PACOTE COM 150 UN	10	28,70	287,00
0089	TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS - TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS	PACOTE COM 50 TIRAS	6	7,52	45,12
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 122.095,28

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado de cada item no último exercício.

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos produtos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou Email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 122.095,28 (centos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e vinte oito centavos).

OBS: A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos solicitados via e-mail para empresas do Municípios.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

a) A solução consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

b) As aquisições serão realizadas de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Administração. O Departamento Municipal de Saúde encaminhará as solicitações ao Setor de Compras, que emitirá a competente **Autorização de Fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, especificando os materiais e as respectivas quantidades a serem fornecidas.

c) As solicitações de fornecimento poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, mediante e-mail institucional ou sistema oficial utilizado pelo Município, admitindo-se, excepcionalmente, outro meio formal de comunicação que possibilite a comprovação da solicitação.

d) A contratada deverá fornecer os materiais odontológicos nas quantidades solicitadas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro, embalagens e demais despesas necessárias até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

e) Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, observando as normas sanitárias aplicáveis, com prazo de validade compatível com sua utilização e, quando exigido pela legislação, registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atendendo integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

f) O fornecimento ocorrerá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos e a manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

g) Para a seleção da proposta mais vantajosa será adotada a modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

h) A gestão da Ata de Registro de Preços, bem como a fiscalização da execução contratual, ficará sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), que acompanhará(ão) o cumprimento das obrigações contratuais, verificando a conformidade dos materiais fornecidos e adotando as medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, o parcelamento da contratação mostra-se **técnica e economicamente recomendável**, tendo em vista que o objeto contempla diversos materiais odontológicos com características, especificações técnicas, aplicações e fabricantes distintos. O agrupamento desses itens em um único lote poderia restringir a competitividade, reduzindo o número de licitantes aptos a participar do certame e, conseqüentemente, comprometendo a obtenção de preços mais vantajosos.

A adoção do **julgamento pelo menor preço por item** possibilita a ampla participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de materiais odontológicos, promovendo maior competitividade, isonomia entre os licitantes e melhores condições para a Administração Pública.

Além disso, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize aquisições apenas dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas decorrentes do vencimento dos produtos, otimiza o gerenciamento dos materiais e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que cada item é independente dos demais, podendo ser fornecido por empresas distintas sem prejuízo à qualidade dos produtos ou à continuidade dos serviços odontológicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com julgamento pelo **menor preço por item**, atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

interesse público, constituindo a alternativa mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento de Saúde, bem como atender eventos institucionais que poderão ser promovidos pelo Departamento, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Secretária de Educação e desta Administração.

Olímpio Noronha 27 de julho de 2026.

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde